



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA N.º 58, de 18 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE ADICIONAL NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO/2017 AOS EMPREGADOS CRA-MG

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012, e decisão na **25ª Reunião da Diretoria do CRA-MG realizada em 11/12/2017,**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, extraordinariamente, no mês de dezembro/2017, o adicional de 21% (vinte e um por cento) equivalendo a R\$180,00 (cento e oitenta reais) no valor do Cartão Alimentação/Refeição aos empregados do CRA-MG.

Art.2º – Os recursos orçamentários para essa concessão se dará pela rubrica de numero 6.3.1.1.01.03.002 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO. AO TRABALHADOR-PAT.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431